

DECRETO N.º 003/2019, de 02 de janeiro de 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, da constituição Municipal;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Coloca a disposição do escritório local da AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA, o servidor público FABIO MIYASAKA YOSHIDA, com todos os direitos e vantagens dos cargos, com ônus de salários e recolhimento da contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência social do Município de Castelândia – RPPS para o Município, para executar os serviços regulares da referida Agencia, inclusive a expedição de documentos fito e zoos sanitários.

**Art. 2º** - O período de disponibilidade do servidor fica compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

  
**MARCOS ANTONIO CARLOS**  
**Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

02/01/19 à 04/01/19

**Vicente Paulo da Silva**  
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças